



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 84/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E EDMAR MODESTO PEREIRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 230/2018.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinícius Brandão de Queiroz**, doravante denominado **LOCATÁRIA** e de outro lado e de outro lado **Edimar Modesto Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG xx.207.xxx-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.144.xxx-47, residente e domiciliado na Rua Paracatu nº 270, apartamento 161, bairro Saúde, São Paulo/SP, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração de valor do Contrato nº 148/2018, referente locação de imóvel para fins de utilização como Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Miracatu, localizado na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu/SP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Administração, através do Processo Administrativo nº 5.962/2023, manifestação do Proprietário e Parecer Jurídico nº 480/2023, o contrato fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) anos, tendo início em 06/12/2023 e término em 06/12/2028. A locatária pagará o valor mensal de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**, considerando o reajuste firmado, perfazendo o valor anual de **R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula terceira do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA efetue a correção de valor com base na correspondente variação do **IPCA**.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Edimar Modesto Pereira
CPF nº xxx.144.xxx-47 - Locador

Fabiana Pradela Sales
CPF nº xxx.581.xxx-22
Gestora do Contrato